



**PROJETO DE LEI Nº 35/2024-E, DE 17/04/2024
AUTÓGRAFO Nº 5.864/2024, DE 03/05/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 4.700.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Resolução SS n.º 198 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária, de 03 de maio de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário